

Resolução do COMITÊ GUANDU nº 59, de 30 de março de 2011.

“Dispõe sobre a ajuda de custo aos membros do Comitê que venham a representá-lo oficialmente em outros Fóruns, e aos membros das organizações civis de recursos hídricos.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002.

- Considerando a competência do Comitê em editar normas de matérias sobre sua competência, conforme inciso XXVII do artigo 7º do Regimento Interno do Comitê.
- Considerando a necessidade de viabilização da representação de membros do Comitê em eventos onde a Diretoria Colegiada esteja impossibilitada de participar; e
- Considerando a necessidade de viabilização da participação dos membros do Comitê, representantes da sociedade civil, nas reuniões Plenárias, da Câmara Técnica Consultiva ou de Grupos de Trabalho do próprio Comitê.

Resolve

Artigo 1º. Fica assegurada a Ajuda de Custo ao membro do Comitê Guandu que vier a representar o Comitê oficialmente em eventos no Brasil condicionada:

- I – à autorização da representação e das despesas pelo (a) Presidente do Comitê Guandu antes da realização do evento;
- II – à previsão orçamentária aprovada pelo Comitê Guandu;
- III – à disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º Para despesas relativas à alimentação será pago o valor referido na Tabela 1 constante do Anexo I por dia de evento, mesmo que haja mais de um evento num mesmo dia, independentemente do município em que esteja ocorrendo, dentro do território nacional;

§ 2º Para despesas relativas à hospedagem, a AGEVAP poderá providenciar a reserva com solicitação prévia de pelo menos um dia útil. Os valores de ajuda de custo, por dia de evento, estão referidos na Tabela 1 constante do Anexo I.

§ 3º Para despesas relativas ao deslocamento terrestre, o pagamento será feito através de reembolso mediante apresentação de comprovantes fiscais válidos, devidamente datados e identificados com o nome do membro e itinerário, até o valor máximo referido na Tabela 2 constante do Anexo I, por evento.

a) As notas fiscais de combustível e os recibos de pedágio serão reembolsados desde que sejam compatíveis com o período do evento e o trecho percorrido, no caso de uso de veículo próprio;

§ 4º As reservas e o pagamento das despesas relativas ao transporte aéreo ficarão a cargo da AGEVAP, desde que a solicitação da reserva seja feita com no mínimo três dias úteis de antecedência da data da viagem.

§ 5º Para as despesas referentes a eventos em que o Comitê Guandu possua representação efetiva, a Ajuda de Custo a ser paga ao membro, indicado formalmente, utilizará como base os valores aplicados aos membros das Organizações Civil, referidos na Tabela 2 constante do Anexo I.

Artigo 2º. O pagamento da Ajuda de Custo ao membro que estará representando oficialmente do Comitê será efetuado após a comprovação do atendimento do disposto no Artigo 1º e após:

I – a entrega do formulário “SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO” e dos documentos comprobatórios das despesas se houver reembolso relativo ao

deslocamento, devidamente colados em papel A4, e atestados pelo membro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento;

II – a entrega de Relatório de Viagem (Anexo III) em, no máximo 5 (cinco) dias após o evento, contendo as atividades, participações e resultados do evento;

III– não serão reembolsados, ainda que os documentos comprobatórios totalizem valores superiores, as despesas que excederem aos limites determinados nesta Resolução.

Artigo 3º. Fica assegurada a Ajuda de Custo aos **representantes das Organizações Civis** membros do Comitê Guandu, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos regularmente constituídos, para participação nas respectivas reuniões onde os membros têm representação, cujos valores encontram-se discriminados na Tabela 2 constante do Anexo I.

§ 1º A Ajuda de Custo destina-se a cobrir parte das despesas realizadas pelos membros titulares do Comitê Guandu, em participação nos seguintes eventos oficiais do Comitê:

- a) Reunião Plenária do Comitê Guandu;
- b) Reunião de Diretoria Colegiada do Comitê Guandu;
- c) Reunião das Câmaras Técnicas do Comitê Guandu e
- d) Reunião de Grupos de Trabalhos regularmente constituídos por deliberação do Comitê;

§ 2º O pagamento de Ajuda de Custo para eventos promovidos ou não pelo Comitê Guandu, inclusive seminários, oficinas, congressos, conferências, ou qualquer outro evento requer prévia aprovação da Diretoria Colegiada do Comitê Guandu.

§ 3º Também terão direito a ajuda de custo os membros suplentes, quando da falta do membro titular, ou por designação prévia pela Diretoria Colegiada do Comitê Guandu.

§ 1º No caso de mais de um evento no mesmo dia e no mesmo município, será considerada para efeito de pagamento somente uma ajuda de custo por dia de evento.

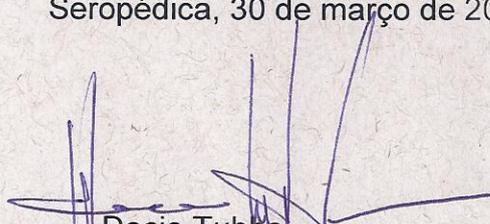
Artigo 4º. No caso de viagem ao exterior, a ajuda de custo seguirão os procedimentos e limites de valores a serem estabelecidos em Resolução Específica, a ser aprovada pelo Plenário do Comitê Guandu, vedada deliberação "ad referendum".

Artigo 5º. Não terá direito a ajuda de custo o membro que tiver, no mesmo evento ou atividade, recebimento de diária, ajuda de custo, reembolso ou qualquer outro tipo de remuneração análoga de sua instituição de origem ou de qualquer outra fonte.

Artigo 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada do Comitê Guandu.

Artigo 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Seropédica, 30 de março de 2011.



Decio Tubbs
DIRETOR GERAL

Geol. Decio Tubbs
Diretor Geral
Comitê Guandu



Julio Cesar Antunes
SECRETÁRIO EXECUTIVO



Resolução Comitê Guandu nº59/2011 – ANEXO 1

**Tabela 1- AJUDA DE CUSTO PARA REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ
GUANDU EM OUTROS FÓRUMS**

DESPESA	R\$		PERÍODO
Alimentação	50,00		dia
Hospedagem	185,00	Brasília	dia
	165,00	Outras Capitais	dia
	100,00	Demais Municípios	dia
Deslocamento Terrestre	50,00		dia

**Tabela 2 - AJUDA DE CUSTO PARA MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE
RECURSOS HÍDRICOS**

DISTÂNCIA DO LOCAL DE ORIGEM DA INSTITUIÇÃO AO LOCAL DO EVENTO	R\$	PERÍODO
Até 20 km	30,00	evento
Acima de 20 km	50,00	evento

AGEVAP – Secretaria Executiva do Comitê Guandu
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23890-000
Contatos – Cel: (21) 85060712, site: http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email:
diretoria@comiteguandu.org.br, guandu@agevap.org.br.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim

Resolução Comitê Guandu nº59/2011 – ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

		SOLICITAÇÃO AJUDA DE CUSTO			
(Instituição)					
Evento oficial para qual foi convocado:		Data do evento:			
Local do evento (Município/UF):					
Declaro que sou membro oficial (marcar com X):					
<input type="checkbox"/>	Comitê Guandu	<input type="checkbox"/>	Câmara Técnica Consultiva	<input type="checkbox"/>	Grupo de Trabalho
Especifica o Grupo de Trabalho:					
Nome:					
CPF		RG		Telefone Celular	
		Banco		Nº do Banco	

AGEVAP – Secretaria Executiva do Comitê Guandu
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23890-000
Contatos – Cel: (21) 85060712, site: http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email:
diretoria@comiteguandu.org.br, guandu@agevap.org.br.



GUANDU

Comitê de Bacia Hidrográfica

Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim

Indique a conta bancária para o depósito: R\$ (valor da ajuda de custo)	Agência	Nº da Agência
	Conta c/ dígito verificador	
Declaração:		
Declaro estar ciente que a Ajuda de Custo será depositada na conta corrente indicada, após a realização do evento e condicionada à assinatura na lista de presença.		
Solicitante		Data da Solicitação
Obs: Esta solicitação de ajuda de custo deverá dar entrada na AGEVAP no máximo até 3 dias após a realização do evento, cabendo ao interessado confirmar o seu recebimento e protocolo		
PARA PREENCHIMENTO DA AGEVAP		
Valor: R\$		
	() Autorizo a despesa	
Coordenador de Gestão	() Não Autorizada	Data
	() Autorizo a despesa	
Diretor	() Não Autorizada	Data
Conta Corrente	Projeto / Atividade	

AGEVAP – Secretaria Executiva do Comitê Guandu
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23890-000
Contatos – Cel: (21) 85060712, site: http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email:
diretoria@comiteguandu.org.br, guandu@agevap.org.br.





Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim

Resolução Comitê Guandu Nº ___/2011 – ANEXO 3

MODELO DE RELATORIO DE VIAGEM

	RELATÓRIO DE VIAGEM	DATA: ____/____/____
--	----------------------------	-----------------------------

NOME:
DADOS DO EVENTO
NOME DO EVENTO:
LOCAL:
DATA:

AGEVAP – Secretaria Executiva do Comitê Guandu
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23890-000
Contatos – Cel: (21) 85060712, site: http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email:
diretoria@comiteguandu.org.br, guandu@agevap.org.br.





Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim

OBJETIVO DA VIAGEM:

JUSTIFICATIVA:

(ANEXAR A AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA)

RESULTADOS – CONCLUSÕES:

ASSINATURA

AGEVAP – Secretaria Executiva do Comitê Guandu
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23890-000
Contatos – Cel: (21) 85060712, site: http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email:
diretoria@comiteguandu.org.br, guandu@agevap.org.br.

